



## Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO 5.778 de 30 de dezembro de 2025

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 31.915,37”**

**Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

### DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

| Ficha | U. O.    | Unidade Executora             | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica          | Recurso     | Reduz     | Acresce   |
|-------|----------|-------------------------------|----------|------------------|--------------|-----|----------------------------------------|-------------|-----------|-----------|
| 93    | 02.03.00 | 02.03.05 – ENCARGOS ESPECIAIS | 0000     | 28.846.0000.0001 | 3.3.90.91.00 | 3   | SETENÇAS JUDICIAIS                     | 01.110.0000 | 31.915,37 |           |
| 94    | 02.03.00 | 02.03.05 – ENCARGOS ESPECIAIS | 0000     | 28.846.0000.0002 | 3.3.90.47.00 | 3   | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 01.110.0000 |           | 31.915,37 |
| TOTAL |          |                               |          |                  |              |     |                                        |             | 31.915,37 | 31.915,37 |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 30 de dezembro de 2025

**PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em trinta de dezembro de dois mil e vinte e cinco

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**

**Secretário Municipal de Governo**